

Art. 1º Designar a servidora ROSELI GARRIDO NUNES LASMAR, Assessora, Matrícula 25102, como fiscal do contrato nº 543/2022/SMAG-BANCO DO BRASIL S/A, do Processo nº 12194/2022-SMAG, referente à contratação de Instituição Financeira para realizar a gestão da folha de pagamento do município de Boa Vista (RR) e demais serviços correlatos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 11 de outubro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 140/2022 - GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSELI GARRIDO NUNES LASMAR, Assessora, Matrícula 25102, como fiscal dos contratos nº 604/2022/SEPF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; nº 605/2022/SEPF-BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A; nº 606/2022/SEPF-BANCO SANTADER (BRASIL) S.A e nº 607/2022/SEPF-BANCO BRADESCO S.A, do Processo nº 9463/2022-SMAG, referente ao credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: imposto, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 11 de outubro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PORTARIA Nº 009/2022-AME/DIR/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento-AME no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor FRANCIVALDO DE SOUZA LIMA, Assessor 3, matrícula 957419, como fiscal do processo 005211/2022/AME/GEFOP - Adesão da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº 002/2022-FETEC, oriundo do processo nº 308/2021 cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos (mensal) sem motorista para atender as necessidades desta Agência.

publicação, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2022.

Pedro Luis de Oliveira
Diretor Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
1ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA

Edital de Notificação nº 001/2022

CONTRIBUINTE: Friedrich Josef Wieser .
ENDEREÇO: Avenida Chile, 756 - Cauamé.
CNPJ / CPF Nº: 616.683.703-87
ASSUNTO: Autos de Infração nº 08208, 08209, 08210, 08211, 08212, 08213, 08214 /2021.

Nos termos do Art. 253, Parágrafo único da Lei complementar nº 1.223/2009, fundamentado ainda no teor do Art. 9º do Decreto nº 017/E, de 15 de fevereiro de 2012, tendo em vista que nos autos do Processo NUP nº 014878, 019210, 014882, 014883, 014886, 014888, 014889/2021 (Als nºs 08208, 08209, 08210, 08211, 08212, 08213, 08214 /2021). Não consta procuração outorgando a Sra Ana Cláudia XXXXX ou Ana Claudia Rodrigues Pinheiro como sua representante junto a este Contencioso Administrativo Tributário/1ª Instância Administrativa; notifico a mesma para que apresente procuração e/ou documento equivalente, no prazo estabelecido no artigo acima (15 dias), a fim de que se proceda ao julgamento do Auto de Infração epígrafado.

Caso a exigência acima não seja atendida, o processo será remetido ao setor competente para que seu valor seja inscrito em Dívida Ativa Tributária (Art. 252 - Lei complementar nº 1.223/2009).

ENDEREÇO PARA ENTREGA: Av. Ville Roy, 5235 - São Pedro (Prédio da Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças).

Boa Vista/RR, 30 de Junho de 2022.

Marília S. B. Arruda
Julgadora de 1.ª Instância
Dec. n.º 98/E - 2016.

Ciente:.....
Nome:.....
Cargo/Função:.....
CPF / RG Nº:.....
Data:...../...../.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 227 / 2016 / SPMA.
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007 / 2017 / SPMA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste no percentual de 12,131480% ao contrato nº 007/2017/SPMA no valor de R\$ 239.787,73.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.218, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto